



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VIII • Nº 1.327 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
PROGRAMA EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 638/2016, DEFININDO NOVO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 638/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. (omissis)

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal, definida na reavaliação atuarial, igual a 15,42% (quinze inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado em 2021, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos percentuais) e escalonadas conforme tabela abaixo.

Ano	Custo Suplementar
2021	2,60%
2022	10,72%
2023	21,34%
2024	31,93%
2025	32,14%
2026	32,35%
2027	32,56%
2028	32,77%
2029	32,98%
2030	33,19%
2031	33,40%
2032	33,62%
2033	33,84%
2034	34,05%
2035	34,27%
2036	34,49%
2037	34,72%
2038	34,94%
2039	35,17%
2040	35,39%
2041	35,62%
2042	35,85%
2043	36,08%
2044	36,31%
2045	36,55%
2046	36,78%
2047	37,02%
2048	37,26%
2049	37,50%
2050	37,74%
2051	37,99%
2052	38,23%
2053	38,48%
2054	38,73%
2055	38,98%

Art. 3º. A cobrança das contribuições previdenciárias previstas nos artigos 1º e 2º somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2021, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 21(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CATEGORIA PESADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. José Maria Coelho de Sousa**, Matrícula Funcional: 5767, para buscar, pré - misturado na sede da AGETTRAN na cidade de Araguaína/TO no dia 23 de fevereiro de 2022 para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (e meia) diária**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.586/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o pedido de Licença-Maternidade;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal, **Sra. Jaqueline Silva Oliveira**, Monitora de Educação Infantil, matrícula funcional nº 5705, **Licença – Maternidade e Prorrogar por mais 60 dias**, obedecendo o período de sua licença de **26/01/2022 até 24/07/2022**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.679/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 7.980,00 M², CONSTITUÍDA PELA INTEGRIDADE DOS LOTES 01 A 22 DA QUADRA 27, DO LOTEAMENTO BAIRRO PIASSAVA, PERTENCENTE A BIOAGRO – ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. QUE SERÁ DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA.

CONSIDERANDO que o Município de Guaraí, enviou um projeto de construção de uma Escola no Bairro Piaçava para o FNDE;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi aprovado pelo FNDE, necessitando urgentemente da indicação da respectiva área;

CONSIDERANDO que a localização dos lotes pertencentes à Empresa BIOAGRO foi aprovada pelo FNDE como local apto a construção de uma escola, em razão do número da população existente ao redor da referida área.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 91, da Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, a área de terra localizada no Município de Guaraí – TO, com área de 7.980,00m², constituída pela integridade dos lotes 01 a 22, da quadra 27, do loteamento Bairro Piaçava, de propriedade da Empresa BIOAGRO –ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.484.340/0001-23, estando a referida área devidamente registrada no livro 2 – R, às fls. 248, sob o nº. 6821 de ordem.

Parágrafo Único: A referida área tem as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 133,00m confrontando com a Rua B-02; **Oeste**

Fundo: 133,00m confrontando com a Rua B-03; **Leste**

Lateral Direita: 60,00m confrontando com a Rua Castro Alves;

Norte

Lateral Esquerda: 60,00m confrontando com a Rua Dom

Pedro I. **Sul**

Art. 2º)- A área mencionada no artigo anterior destina-se a construção de uma escola pública municipal para atender os alunos residentes nos setores Piaçava, Novo Horizonte e parte do Setor Aeroporto.

Art. 3º)- A Assessoria jurídica do Município de Guaraí - TO fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do imóvel descrito no art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º)- Os recursos orçamentários destinados ao atendimento das despesas que serão geradas correrão por conta de dotação específica indicada no orçamento vigente.

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 1.680/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS A IDENTIFICAR ADEQUAR E OBTER REDUÇÃO DE DEVOLUÇÕES DOS VALORES COBRADOS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI/TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada terá tarefa de aferir e adequar todas as unidades consumidoras em nome do município de Guaraí;

CONSIDERANDO, também, que a empresa HÉLIO ONÓRIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tem notória especialização em suas atividades que permite anferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO, inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o inciso II do art.25 da lei nº 8666/93 e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 247/2022, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa, **HÉLIO ONÓRIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ nº 32.921.688/0001-39, para prestação de serviços com vistas a identificar adequar e obter redução de devoluções dos valores cobrados nas contas de energia elétrica do município de guarai/to, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 15/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PROGRAMA EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO**LISTA PROCESSO SELETIVO EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO 2022/01.**

Nº	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	DEFERIDO / INDEFERIDOS
01	Poliana Pedrosa da Silva	7º	Administração	deferido
Nº	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	DEFERIDO / INDEFERIDOS
01	Ada Gabriela Oliveira	8º	Agronomia	deferido
02	Adriano Henrique de Souza Silva	5º	Agronomia	deferido
03	Ana Beatriz Nunes Damásio	3º	Agronomia	Indeferido
04	Ana Cristina Barros da Costa	9º	Agronomia	deferido
05	Claudir Jardim Ribeiro	3º	Agronomia	deferido

06	Felype Carvalho Fernandes	1º	Agronomia	deferido
07	Geovanna Coelho de Sousa	7º	Agronomia	deferido
08	Guilherme Sobrinho Ceconello	1º	Agronomia	deferido
09	João Marcos Ferreira Melo	3º	Agronomia	indeferido
10	João Victor Melo Dora		Agronomia	indeferido
11	Johmys Alves Barbosa	5º	Agronomia	indeferido
12	Klevin Fernandes dos Santos		Agronomia	deferido
13	Max Oliveira Martins	8º	Agronomia	
14	Otávio Botelha Lustosa		Agronomia	deferido
15	Rachel Rodrigues da Silva	1º	Agronomia	deferido
16	Rafael da Silva Rocha	1º	Agronomia	deferido
17	Ricky de Sousa Ribeiro	3º	Agronomia	deferido
18	Roger Felipe Santos Portilho		Agronomia	deferido
19	Tayná Santos Araújo	1º	Agronomia	deferido
20	Tiago de Sousa Campo	3º	Agronomia	deferido
21	Thais Valporto Moura	7º	Agronomia	indeferido
22	Thaygo Lima Feitosa		Agronomia	deferido
23	Walter Cunha Medeiros Júnior	1º	Agronomia	deferido
24	Wênio Joaquim Sobrinho	7º	Agronomia	deferido
N	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	DEFERIDO / INDEFERIDOS
01	Ana Luiza Pinheiro Pinto	1º	Biomedicina	deferido
02	Byanca Gouveia Pugas	1º	Biomedicina	deferido
03	Cintia Moura Oliveira Lopes	5º	Biomedicina	Deferido servidora
04	Rayele de Moraes Alcantara	5º	Biomedicina	indeferido
05	Kéndalle Valentine Mourão de Sousa	3º	Biomedicina	indeferido
N	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	DEFERIDO / INDEFERIDOS
01	Ana Vitória Martins de Almeida	7º	Enfermagem	deferido
02	Dayanne Leite da Silva Oliveira	3º	Enfermagem	deferido
03	Jessyca Pereira Silva	9º	Enfermagem	deferido
04	Lara Sthefany de Freitas da Silva	3º	Enfermagem	deferido
05	Kamila Sobrinho Ribeiro	1º	Enfermagem	deferido
06	Renata Miranda Lima Cunha	3º	Enfermagem	deferido
07	Sara Medeiros Coelho	1º	Enfermagem	deferido
08	Srhefany Fonseca de Oliveira	1º	Enfermagem	deferido
09	Thays Marinho Leão Oliveira	1º	Enfermagem	deferido
N	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	DEFERIDO / INDEFERIDOS
01	Átila Ferreira Curcino	7º	Direito	deferido
02	Alessandra Alves Gusmão	1º	Direito	deferido
03	Anny Gabriela Ferreira da Silva	3º	Direito	Deferido
04	Andressa da Silva Rodrigues	1º	Direito	indeferido
05	Anna Jullia Ferreira de Oliveira	3º	Direito	deferido
06	Bianca Pereira França		Direito	deferido
07	Carla Beatriz Pessoa de Sousa	3º	Direito	deferido
08	Deborah Alves de Sousa	3º	Direito	deferido
09	Fagner Henrique Gomes Miranda	6º	Direito	deferido
10	Fernanda Araújo Silva	1º	Direito	deferido
11	Fernanda Nascimento Costa	1º	Direito	deferido
12	Flávia Teixeira da Silva	1º	Direito	deferido
13	Hoany Carvalho Fernandes	7º	Direito	deferido
14	Hellen Alves Jorge	1º	Direito	deferido
15	Jeferson Marrques Coelho dos Santos Junior	1º	Direito	deferido
16	Jacira Almeida Bezerra	8º	Direito	deferido
17	Laila Helen dos Santos Costa	6º	Direito	deferido
18	Lucas Evangelista da Silveira		Direito	deferido
19	Larissa de Melo Ribeiro	10º	Direito	deferido
20	Maria Lais Gomes de Oliveira Ferreira	1º	Direito	deferido
21	Maria Eduarda Fonseca Coelho	1º	Direito	deferido
22	Millena sobrinha Oliveira	9º	Direito	deferido
23	Mateus Dias Cunha Martins	7º	Direito	deferido



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA
PORTARIA 0001/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 10.271.457/0001-94**, para fornecimento de gráfico informativo – banner, cartazes e adesivos, para divulgação das ações preventivas e de enfrentamento ao covid-19 indicados na tabela abaixo, por 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares e Departamentos ligados ao Fundo Municipal de Educação, obedecendo ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 10.271.457/0001-94**, responsável pela manutenção e implementação de internet, via cabo de fibra óptica, a ser implantada na secretaria municipal de educação e cultura, unidades escolares urbanas e departamentos ligados ao fundo municipal de educação de Guaraí, que especifica e da outras providências, indicados na tabela abaixo, por 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares e Departamentos ligados ao Fundo Municipal de Educação, obedecendo ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SRP

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preço, visando eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/02/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 23/02/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2022, às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 22 de fevereiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - SRP

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preço, visando eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais, para o transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/02/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 23/02/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2022, às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 22 de fevereiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

N	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	DEFERIDO / INDEFERIDOS
24	Rebecca Pereira Borges	1º	Direito	deferido
25	Kauiy Santos Maracaipe	1º	Direito	deferido
26	Youri Habacuque Marreira de Souza	1º	Direito	deferido
01	Domilton Pereira do Nascimento	1º	Farmácia	deferido
02	Elizangela Souto Siqueira Lopes	1º	farmácia	Deferido
03	Emanuella Martins Pinheiro	1º	Farmácia	deferido
04	Joeldes Alves Ferreira de Melo	1º	Farmácia	deferido
01	Amanda Silva Oliveira	3º	Fisioterapia	deferido
02	Adriana Silva Machado	5º	Fisioterapia	deferido
03	Danniely Soares Carvalho	7º	Fisioterapia	deferido
04	Elizama Luz Rodrigues	3º	Fisioterapia	deferido
05	Kathlen Cristina da Silva medrado	---	Fisioterapia	deferido
06	Maria Jessica de Miranda	3º	Fisioterapia	deferido
07	Maria Eduarda Sousa Bueno	7º	Fisioterapia	deferido
08	Pablo Martins Pinheiro	7º	Fisioterapia	deferido
09	Willian de Arruda Silveira	5º	Fisioterapia	deferido
01	Alessandra Rogerio Alves	1º	Zootecnia	deferido
02	Carlos Eduardo Sousa Oliveira	8º	Zootecnia	deferido
03	Debora Lima e Silva	5º	Zootecnia	deferido
04	Daniel de Holanda Silva	7º	Zootecnia	deferido
05	George Neres da Silva	8º	Zootecnia	deferido
06	Jeovana Borges de Oliveira	7º	Zootecnia	deferido
07	Joaquim Machado Ramos	5º	Zootecnia	deferido
08	Luanna Machado Ramos	5º	Zootecnia	deferido
09	Túlio Noronha Alves	7º	Zootecnia	deferido
10	Vitor Xavier da Silveira	1º	Zootecnia	deferido
11	Walysyn Viana Martins Aguiar	7º	Zootecnia	deferido

CANDIDATOS COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU FORA DO PRAZO.

N	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	DEFERIDO / INDEFERIDOS
01	Amanda de Paiva Aguiar	---	Direito	INDEFERIDOS
02	Chinayra Araújo	---	---	INDEFERIDOS
03	Elcana Pinheiro Basto	6º	Direito	INDEFERIDOS
04	Fabricia Alves da Silva	---	---	INDEFERIDOS
05	Ingrid Kelly Silva Sousa	5º	Direito	INDEFERIDOS
06	Joyce Lorrana Carvalho Peres	1º	Direito	INDEFERIDOS
07	Joyce Peres	---	---	INDEFERIDOS
08	Kamylle Almeida dos Santos	---	Direito	INDEFERIDOS
09	Kamylle Fontinelle Silva Gomes	---	Enfermagem	INDEFERIDOS
10	Luan Sousa Colho	---	Enfermagem	INDEFERIDOS
11	Maria Eduarda Ribeiro Aguiar	---	---	INDEFERIDOS
12	Natália Cristina	---	---	INDEFERIDOS
13	Roger Felipe	---	---	INDEFERIDOS
14	Rhuan Lopes Corsêa	---	Engenharia	INDEFERIDOS
15	Welleria Eduarda Machado Rodrigues	---	---	INDEFERIDOS

